



CARTÓRIO DONA CLARA
3º Ofício de Notas e Registros Públicos
ROBERTO SÉRGIO ROCHA DA SILVA
Tabelião
DENIS ANDERSON DA ROCHA BEZERRA
Substituto
ANTONIO EDVAN DOS SANTOS
Escrevente Substituto

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que na ficha. **001**, da Matrícula nº **37** do Livro **2-1** de Registro de Imóveis desta 2ª Zona Imobiliária a meu cargo, consta o registro de:

IMÓVEL- UMA CASA RESIDENCIAL, situada nesta cidade, na Avenida Marechal Castelo Branco, Quadra 05, lote 04, de domínio pleno de forma retangular, com uma **área total de 330,00 m²**, medindo 11,00 m nas linhas de frente e fundos, por 30,00 m nas laterais, extremado-se: ao NORTE - com os lotes 01 e 02; ao SUL - com o lote 08; ao NASCENTE - frente com a Avenida Marechal Castelo Branco e ao POENTE - fundos o com o lote 07.

PROPRIETÁRIO(S) - MANOEL ENEAS DE SOUZA NETO, brasileiro, mecânico, portador da cédula de identidade RG Nº 84830-80 SSP/CE e CPF nº 195.620.983-20, casado no regime de comunhão de bens, anterior à Lei 6.515/77 com **ANA PAULA RIBEIRO DE SOUZA**, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF Nº 479.423.553-49, portadora da cédula de identidade RG Nº 1391488-87 SSP/CE., residentes e domiciliados nesta cidade, na Cel. José Adolfo, Nº 87, bairro Stº. Antônio.

REGISTRO ANTERIOR - Registro Geral Av-04, da MATRÍCULA nº **2.612**, em data de 19 de junho de 1998, do Cartório de 2º Ofício da Comarca de Iguatu.

O OFICIAL: ROBERTO SERGIO ROCHA DA SILVA

R.01/0037 - Pela Escritura Pública de Compra e Venda datada em 08 (quatro) de janeiro de 1999, lavrada em notas deste Cartório, às fls. 24 e 25 do livro 01; os proprietários MANOEL ENÉAS DE SOUZA NETO e sua esposa ANA PAULA RIBEIRO DE SOUZA, já qualificados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula a **FRANCISCO DUARTE MARTINS** e sua esposa **ANTONIA DUARTE FEITOSA**, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão de Bens, posterior à Lei 6.515/77, ele mecânico, ela costureira, portadores do RG nº 1019134-86 SSP-CE e RG nº 615969-83 SSP/CE, inscritos no CPF/MF sob os nºs 023.276.943-53 e 541.269.673-20, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Comarca, à Rua Cel. José Adolfo, nº 91, Iguatu-Ce; avaliado para efeitos fiscais no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais). Iguatu/CE, 08 de janeiro de 1999. Eu, ROBERTO SERGIO ROCHA DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis digitei e subscrevo. Selo: AB 760362 - Emolumentos: R\$ 316,85 - FERMOJU: R\$ 19,04 - ACM: 0,95

R.02/0037 - Pela Escritura Pública de Compra e Venda datada de 04 de maio de 2017, lavrada nestas Notas, às fls. 118/120 do Livro 019, o(a)s proprietário(a)s FRANCISCO DUARTE MARTINS e seu cônjuge ANTONIA DUARTE FEITOSA, já devidamente qualificado(a)s, VENDEU(RAM) o imóvel objeto da presente matrícula a **EDNARDO DE SOUSA ALMINO**, de nacionalidade brasileira, comerciante, filho de Jose de Sousa Almino e Francisca Francirene de Sousa Almino, nascido em 20/01/1978, portador da CNH nº 02883748267 DETRAN/CE emitida em 11/12/2013, e inscrito no CPF/MF sob o nº 801.665.393-68, casado sob o regime de comunhão parcial de bens posterior à Lei 6.515/77, e seu cônjuge **GRAZIELE MARTINS DUARTE ALMINO**, de nacionalidade brasileira, do lar, filha de Francisco Duarte Martins e Antonia Duarte Feitosa,



CARTÓRIO DONA CLARA
3º Ofício de Notas e Registros Públicos
ROBERTO SÉRGIO ROCHA DA SILVA
Tabelião
DENIS ANDERSON DA ROCHA BEZERRA
Substituto
ANTONIO EDVAN DOS SANTOS
Escrevente Substituto

nascida em 18/09/1978, portadora da cédula de identidade RG nº 99029111837 SSPDC/CE emitida em 20/05/1999, e inscrita no CPF/MF sob o nº 014.502.253-65, residentes e domiciliados na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 1200, Bairro Esplanada, Iguatu/CE; pelo valor de **R\$ 103.200,00** (cento e três mil e duzentos reais). Iguatu/CE, 17 de maio de 2017. Eu, ROBERTO SERGIO ROCHA DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis a digitei e subscrevo. Selo nº AA 965214 - Emolumentos: R\$ 1.831,68 - Fermoju: R\$ 91,55 - Selo: R\$ 35,58 - FAADEP: R\$ 91,58 - FRMMP: R\$ 91,58 - ISS: R\$ 91,58.

R.03/0037 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos da **Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro** - Imóvel Nº 237/16352874, datada de 20 de Novembro de 2013, e nos termos §§ 22 e seguintes da Lei 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, foi Alienado Fiduciariamente ao **BANCO BRADESCO S/A**, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara - CEP: 06029-900 - Osasco - SP, nos seguintes termos: Valor do Crédito: **R\$ 934.000,00**; Prazo da Operação: 1.827; Data para Liberação do Crédito: 20/11/2023; Encargos Prefixados: Taxa de Juros Efetiva: 1,41% a.m.; Taxa de Juros Efetiva: 18,38% a.a.; Period. Capitalização: Diária; Valor do IOF: R\$ 18.722,23; Valor da(s) Tarifa(s): R\$ 4.900,00. Quantidade de Parcela(s): 60; Valor da Parcela: R\$ 26.066,72; Vencimento da Primeira Parcela: 20/12/2023; Vencimento da Última Parcela: 20/11/2028. Tendo sido o imóvel objeto da presente matrícula avaliado em R\$ 1.401.000,00 (hum milhão, quatrocentos e um mil reais). Constando na referida Cédula de Crédito Bancário outras cláusulas e condições as quais ficam fazendo parte deste Registro. Tendo comparecido como Emitente: **EDNARDO DE SOUSA ALMINO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.868.201/0001-01**, com endereço na Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, nº 841, Bairro Prado, em Iguatu/CE, CEP: 63502-105; como Avalista **EDNARDO DE SOUSA ALMINO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº **801.665.393-68**, portador da Cédula de Identidade nº 3017032196 SSP/CE, emitida em 23/11/2018, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em data de 19/01/2000 com **GRAZIELE MARTINS DUARTE ALMINO**, inscrita no CPF/MF sob o nº **014.502.253-65**, residente(s) e domiciliado(s) na Av. Mal. Castelo Branco, nº 1200, Centro em Iguatu/CE, CEP: 63500-005; como Cônjuge Autorizante **GRAZIELE MARTINS DUARTE ALMINO**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº **014.502.253-65**, portadora da Cédula de Identidade nº 99029111837 SSP/CE, emitida em 20/05/1999, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens em data de 19/01/2000 com **EDNARDO DE SOUSA ALMINO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **801.665.393-68**, residente e domiciliada na Av. Mal. Castelo Branco, nº 1200, Centro em Iguatu/CE, CEP: 63500-005, e como Terceiros Garantidores **EDNARDO DE SOUSA ALMINO** e seu cônjuge **GRAZIELE MARTINS DUARTE ALMINO**, ambos já devidamente qualificados. Por consequência, estará constituída a propriedade fiduciária em nome do BANCO BRADESCO S/A, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando o(a)s FIDUCIANTE(S) possuidor(a)(es) direto(a)(s) e o BANCO BRADESCO S/A possuidor indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária (este imóvel). Iguatu/CE, 21 de Novembro de 2023. Eu, ANTONIO EDVAN DOS SANTOS, Escrevente Substituto, que digitei e conferi e Eu, ROBERTO SERGIO ROCHA DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo e assino em público e raso do que uso. Selo nº AAZ 332365-K4T9 - Emolumentos: R\$ 3.633,12 - Fermoju: R\$ 181,62 - Selo: R\$ 49,55 - FAADEP: R\$ 181,66 - FRMMP: R\$ 181,66

AV.04/0037 - Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário de Empréstimo - Capital de Giro Nº 16.352.874, datado de 21 de Novembro de 2023, para constar que as partes regularmente representadas nos termos de seus atos constitutivos resolveram celebrar este Instrumento Particular de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro ("Aditivo"), nos seguintes termos e condições

Galeria Gustavo Correia Lima, nº 38, Centro, Iguatu - Ceará CEP: 63500-053
Email: cartoriodonaclara@gmail.com - Fone: (88) 3581-3566



CARTÓRIO DONA CLARA
3º Ofício de Notas e Registros Públicos
ROBERTO SÉRGIO ROCHA DA SILVA
Tabelião
DENIS ANDERSON DA ROCHA BEZERRA
Substituto
ANTONIO EDVAN DOS SANTOS
Escrevente Substituto

abaixo: 1 - Do Objeto - 1.1 - Este Aditivo tem por objeto retificar as características da operação inicialmente estabelecidas na Cédula. 2 - Da Retificação das Características da Operação - 2.1 - Por este instrumento e na melhor forma de direito, as partes avençam aditar a Cédula para retificar as suas características, inclusive os valores, taxas de pros e datas de vencimentos das parcelas vincendas, as quais passam vigorar nos termos e condições estabelecidas no Quadro IV acima. 3 - Das Declarações das Partes 3.1 - As Partes declaram, para todos os fins e efeitos de direito, que examinaram todos os termos, cláusulas, itens e demais condições deste Aditivo, reconhecendo-o como concernente com a lei e válido sob todos os aspectos. 4 - Das Condições Gerais - 4.1 - Este Aditivo passa a ter efeito a partir da data de sua assinatura e obriga, as partes seus sucessores, a qualquer título, sendo o mesmo irrevogável e irretroatável para todos os fins e efeitos de direito. 4.2 - As garantias constituídas na Cédula e/ou vinculadas à mesma e não alterada por este Aditivo, permanecerão em pleno vigor até a final e integral liquidação de todas as obrigações assumidas pelo Emitente, pelos Terceiros Garantidores e pelos Avalistas na Cédula e seus aditivos. 4.3 - Ficam autorizados os registros e averbações necessárias, perante os serviços notariais e de registro, bem como demais repartições competentes, correndo por conta do Emitente as despesas decorrentes. 4.4 - O(s) Avalista(s) da Cédula comparecem neste Aditivo, na condição de devedor(es) solidário(s), declarando-se cientes e de pleno acordo com todos os seus termos e condições, responsabilizando-se incondicionalmente com o Emitente pelo cumprimento de todas as obrigações, pecuniárias ou não, por ele assumidas na Cédula e neste Aditivo. 4.5 - As avenças objeto deste Aditivo não importam novação das obrigações estabelecidas na Cédula e em eventuais Aditivos celebrados anteriormente. 4.6 - O Emitente ratifica as obrigações assumidas na Cédula e Aditivos celebrados anteriormente, de pagar a dívida em dinheiro e reconhece a mesma como certa, líquida e exigível no seu vencimento. 4.7. As Partes ratificam, ainda, em todos os seus termos, as cláusulas, itens e demais condições estabelecidas na Cédula ora aditada, inclusive as garantias nela constituídas, não expressamente alteradas por este Aditivo. O referido é verdade. Dou fé. Iguatu/CE, 28 de novembro de 2023. Eu, ANTONIO EDVAN DOS SANTOS, Escrevente Substituto, que digitei e conferi e Eu, ROBERTO SERGIO ROCHA DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo e assino em público e raso do que uso. Selo nº AAZ 131343-N6O9 - Emolumentos: R\$ 57,60 - Fermoju: R\$ 5,14 - Selo: R\$ 19,81 - FAADep: R\$ 2,88 - FRMMP: R\$ 2,88

AV-5-37. Data: 13/09/2024 (13 de setembro de 2024).
Protocolo nº **23284**, datado em 12/09/2024, do Livro **001**

Av.05/0037 - REQUERIMENTO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação para constar que foi apresentado neste Cartório, Requerimento de Intimação de Alienação Fiduciária, através do Ofício nº 512856/2024 - Perez de Rezende Advocacia, datado de 03 de Setembro de 2024, prenotado sob o nº 23284, em data de 12 de Setembro de 2024, emitido pelo Credor Fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, assinado eletronicamente por Alexandre Bernardo, no qual solicita que nos termos § 1º do Art. 26 da Lei 9.514/97, seja(m) providenciada(s) a(s) intimação(ões), do(s) destinatário(s) **EDNARDO DE SOUSA ALMINO - ME** CNPJ: 03.868.201/0001-01, **EDNARDO DE SOUSA ALMINO** CPF: 801.665.393-68 e **GRAZIELE MARTINS DUARTE ALMINO** CPF: 014.502.253-65 referente ao Contrato nº **7616352874-0**, firmado em 20/11/2023, registrado sob o nº **R.03** da presente matrícula, cujos encargos estão vencidos desde 21/06/2024 a 21/08/2024, posicionado em 30/08/2024, correspondente a **R\$ 1.017.330,50**. O referido é verdade. Dou fé. Iguatu/CE, 13 de Setembro de 2024. Eu, LEANDRO RODRIGUES DA SILVA, Escrevente Autorizado, que digitei e conferi e Eu, ANTONIO EDVAN DOS SANTOS, Escrevente Substituto, subscrevo e assino em público e raso do que uso. Selo nº ABG 695938-F4S9 -Emolumentos: R\$



CARTÓRIO DONA CLARA
3º Ofício de Notas e Registros Públicos
ROBERTO SÉRGIO ROCHA DA SILVA
Tabelião
DENIS ANDERSON DA ROCHA BEZERRA
Substituto
ANTONIO EDVAN DOS SANTOS
Escrevente Substituto

60,30 - Fermoju: R\$ 5,38 - Selo: R\$ 20,74 - FAADEP: R\$ 3,01 - FRMMP: R\$ 3,01.

AV-6-37. Data: 05/11/2024 (05 de novembro de 2024).
Protocolo nº **23284**, datado em 12/09/2024, do Livro **001**

Av.06/37 - REALIZAÇÃO DE INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação para constar que em atenção ao Requerimento de Intimação de Alienação Fiduciária, referido na Av.05 supra, para fins de cumprimento das obrigações contratuais junto ao Credor Fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, inclusive despesas cartorárias, pertinentes ao Contrato nº **7616352874-0**, firmado em 20/11/2023, registrado sob o nº **R.03** da presente matrícula, garantido por alienação fiduciária, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, o Cartório do 1º Ofício desta Comarca - Cartório Alves da Silva, realizou 01 (uma) diligência em data de 25 de Outubro de 2024, às 11h40min, para intimação do(s) devedor(es) fiduciante(s) **EDNARDO DE SOUSA ALMINO ME** CNPJ: 03.868.201/0001-01, **EDNARDO DE SOUSA ALMINO** CPF: 801.665.393-68 e **GRAZIELE MARTINS DUARTE ALMINO** CPF: 014.502.253-65, sendo atestado no registro do referido requerimento, que o(s) devedor(es) fiduciante(s) foi(ram) regularmente notificado(s), tendo assinado e recebido o termo de notificação. O referido é verdade. Dou fé. Iguatu/CE, 05 de Novembro de 2024. Eu, ROBERTO SERGIO ROCHA DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo e assino em público e raso do que uso. Selo nº ABG 695939-J8S9 - Emolumentos: R\$ 57,60 - Fermoju: R\$ 5,14 - Selo: R\$ 19,81 - FAADEP: R\$ 2,88 - FRMMP: R\$ 2,88.

AV-7-37. Data: 21/11/2024 (21 de novembro de 2024).
Protocolo nº **24146**, datado em 19/11/2024, do Livro **001**

AV.07/0037 - CERTIDÃO DE TRANSCURSO DE PRAZO SEM PURGAÇÃO DA MORA - Procede-se a presente averbação para constar o decurso do prazo legal de **15 (quinze) dias** para purgação da mora do financiamento devidamente registrado no **R.03** da presente matrícula, sem que houvesse a mesma sido quitada. O referido é verdade. Dou fé. Iguatu/CE, 21 de Novembro de 2024. Eu, ANTONIO EDVAN DOS SANTOS, Escrevente Substituto, que digitei e conferi e Eu, ROBERTO SERGIO ROCHA DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo e assino em público e raso do que uso. Selo nº ABI827772-M9V9 - Emolumentos: R\$ 60,30 - Fermoju: R\$ 5,38 - Selo: R\$ 20,74 - FAADEP: R\$ 3,01 - FRMMP: R\$ 3,01.

R-8-37. Data: 27/01/2025 (27 de janeiro de 2025).
Protocolo nº **24534**, datado em 24/01/2025, do Livro **001**

AV.08/0037 – CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE – Procede-se a presente averbação, nos termos do requerimento autêntico do credor, datado de 23 de janeiro de 2025, assinado digitalmente por Marcio Perez de Rezende - OAB/CE48480-0, apresentado e arquivado nesta Serventia, para constar que, realizado o procedimento disposto no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do(s) devedor(es) fiduciante(s) **EDNARDO DE SOUSA ALMINO - ME**, e dos Avalistas **EDNARDO DE SOUSA ALMINO** e **GRAZIELE MARTINS DUARTE ALMINO**, todos já devidamente qualificados, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP - CEP 06029-900. O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Certifico ainda que o imóvel foi avaliado em **R\$ 1.401.000,00 (hum milhão e quatrocentos e um mil reais)**, valor base para



CARTÓRIO DONA CLARA
3º Ofício de Notas e Registros Públicos
ROBERTO SÉRGIO ROCHA DA SILVA
Tabelião
DENIS ANDERSON DA ROCHA BEZERRA
Substituto
ANTONIO EDVAN DOS SANTOS
Escrevente Substituto

cálculo do ITBI que foi recolhido em 23 de Janeiro de 2025, através da Guia DAM nº 2024002154, o valor de R\$ 28.734,51 (vinte e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos). O referido é verdade. Dou fé. Iguatu/CE, 27 de Janeiro de 2025. Eu, ANTONIO EDVAN DOS SANTOS, Escrevente Substituto, que digitei e conferi, e Eu, ROBERTO SERGIO ROCHA DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo e assino em público e raso do que uso. Selo nº ABL 039298-K8J9 - Emolumentos: R\$ 3.988,61 - Fermoju: R\$ 199,38 - Selo: R\$ 54,40 - FAADEP: R\$ 199,43 - FRMMP: R\$ 199,43 - ISS: 199,43.

AV-9-37. Data: 29/05/2025 (29 de maio de 2025).
Protocolo nº **25286**, datado em 21/05/2025, do Livro **001**

AV.09/0037 – LEILÕES NEGATIVOS E QUITAÇÃO DE DÍVIDA - Nos termos do Requerimento datado de 20 de Março de 2025, assinado digitalmente por RENNAN DALL'ASTRA (CPF 823.643.030-87) e Caroline Jochims Rossi (CPF 006.168.240-33), e demais documentos apresentados e arquivados nesta Serventia, procede-se a presente averbação para constar que, tendo cumprido o que determina a Lei 9.514/97, em seu artigo 27, parágrafo 1º e 5º, em face de terem-se realizados 02 (dois) públicos leilões, o primeiro ocorrido em 18/03/2025 às 09h00m e o segundo em 20/03/2025 às 09h00m, sem que houvessem licitantes, assim o BANCO BRADESCO S/A, na qualidade de Credor Fiduciário, concede ao(s) devedor(es) fiduciante(s) EDNARDO DE SOUSA ALMINO - ME - CNPJ: 03.868.201/0001-01, EDNARDO DE SOUSA ALMINO - CPF nº 801.665.393-68 e GRAZIELE MARTINS DUARTE ALMINO - CPF nº 014.502.253-65, a quitação da dívida decorrente do Contrato referido no R.03 da presente matrícula, em virtude da consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da Credora Fiduciária. O referido é verdade. Dou fé. Iguatu, 29 de maio de 2025. Eu, ANTONIO EDVAN DOS SANTOS, Escrevente Substituto, que digitei e conferi e Eu, ROBERTO SERGIO ROCHA DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo e assino em público e raso do que uso. Selo nº ABN 861634-M9W9 - Emolumentos: R\$ 63,24 - Fermoju: R\$ 5,64 - Selo: R\$ 21,75 - FAADEP: R\$ 3,16 - FRMMP: R\$ 3,16 - ISS: R\$ 3.16.

CERTIDÃO

Certifico que a presente certidão contém todos os assentamentos lançados na ficha original da Matrícula nº **37**. Certifico, outrossim, que a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula encontra-se consolidada em favor do **BANCO BRADESCO S/A**. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, Iguatu, 30 de Maio de 2025. Eu, JHONATAS VIEIRA DA SILVA, Escrevente Autorizado, que digitei e conferi, e Eu, ROBERTO SERGIO ROCHA DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis, subscrevo e assino em público e raso do que uso. Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme artigo 1º, inciso IV, do Decreto 93.240, de 09 de setembro de 1986 e art. 1.135, do PROVIMENTO 04/2023, da CGJ/TJ/CE, ressalvado qualquer alteração posterior à data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.

Iguatu, 30 de maio de 2025



CARTÓRIO DONA CLARA
3º Ofício de Notas e Registros Públicos
ROBERTO SÉRGIO ROCHA DA SILVA
Tabelião
DENIS ANDERSON DA ROCHA BEZERRA
Substituto
ANTONIO EDVAN DOS SANTOS
Escrevente Substituto

ROBERTO SERGIO ROCHA DA SILVA
Oficial

Emolumentos.....:	R\$ 27,94
Selo Fiscal.....:	R\$ 10,48
Fundos.....:	R\$ 5,56
Total.....:	R\$ 43,98



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8DA8E-L754M-5BFLA-9QLSF

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Roberto Sergio Rocha Da Silva (CPF 318.647.833-20)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/8DA8E-L754M-5BFLA-9QLSF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>